

## **REQUERIMENTO Nº 24 , DE 2012 – CAE**

Requeiro que seja realizada, em conjunto pela Comissão de Assuntos Econômicos - CAE e pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA, audiência pública para discutir a concentração das atividades de abate e comercialização de bovino no Brasil, conforme os artigos 93, II, e 113 do Regimento Interno do Senado Federal, convidando-se as seguintes autoridades nas áreas envolvidas:

- 1. ENIO ANTONIO MARQUES PEREIRA** – Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
- 2. FERNANDO FURLAN** – Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
- 3. MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS** – Presidente do Conselho de Administração do Grupo Marfrig.
- 4. JOESLEY BATISTA** – Presidente da *holding* que controla o frigorífico JBS.
- 5. FRANCISCO MAIA** – Presidente da Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul – ACRISSUL.
- 6. LUCIANO COUTINHO** – Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES
- 7. Representante da Comissão Nacional de Pecuária de Corte da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA**

## JUSTIFICAÇÃO

Vem se observando atualmente no cenário econômico brasileiro uma concentração de atividades de abate e comercialização de bovinos no Brasil, especialmente em algumas unidades da federação. No Estado de Mato Grosso do Sul, por exemplo, com as últimas fusões empresariais que vêm sendo noticiadas pela imprensa, apenas dois grupos passam a concentrar cerca de 70% do mercado, o que se repete em outros Estados, como Mato Grosso e Goiás.

A formação de monopólio nos setores econômicos – seja no amplo mercado brasileiro, seja no mercado regional dos Estados da Federação – pode se tornar extremamente prejudicial para o interesse público, eis que os grupos dominantes podem vir a ditar os preços tanto para o produtor quanto para o consumidor final.

A concentração de mercado pode ainda conduzir ao desemprego dos trabalhadores nos diversos elos da cadeia produtiva envolvida, o que, sobretudo num contexto regional, é extremamente nocivo.

Por outro lado, entendo que o progresso da atividade econômica pode conduzir ao fortalecimento de grupos que se mostram mais competitivos que os outros, grupos esses que contribuem para o agronegócio e para o aumento das exportações nacionais. Entretanto, a justa medida do que é ou não admissível sob o ponto de vista do Direito Econômico e da livre concorrência tem sempre de ser buscada, para que não venhamos a sofrer com a efetivação de problemas que poderiam ser evitados com a correta compreensão das questões envolvidas e, se necessário, com ajustes adequados na legislação por parte do Congresso Nacional.

Sendo assim, entendo que se faz necessária a audiência pública ora requerida, convidando-se as pessoas acima mencionadas, que são autoridades nas suas respectivas áreas de atuação.

Sala da Comissão,

**Senador DELCÍDIO DO AMARAL**